CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

- Requer informações a respeito do procedimento adotado pela Prefeitura Municipal para a disponibilização de transporte às equipes esportivas municipais para a disputa de torneios/jogos em outros municípios, em especial, esclarecendo sobre as **obrigações impostas aos responsáveis pelas equipes, como requisito à disponibilização do transporte, que dizem respeito à remuneração direta do motorista condutor e para o custeio do combustível.**

Obs 1. Indicar além da fundamentação legal para a cobrança, os parâmetros estabelecidos para os valores pagos (motorista e combustível).

Obs 2. Sabe-se que a oferta de transporte para equipes e atletas do município, é uma das políticas públicas autorizadas pela Lei Municipal nº 1.948, de 29 de Agosto de 2022, que criou o Programa Auxílio Esportivo. Contudo, segundo nos foi informado, a Prefeitura Municipal tem exigido de alguns que solicitam a disponibilização de transporte para competições e jogos esportivos, que realizem o pagamento de forma direta, ou seja, sem qualquer contabilização pela tesouraria municipal, de valores que, em tese, serviriam para a remuneração do motorista condutor e para o custeio do combustível, que, inclusive, quanto a este último, aparenta ser exigido valor superior ao que eventualmente seria necessário para a viagem.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela se consubustancia no poder/dever de fiscalização do Vereador.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos responsáveis, contamos com as providências indicadas.

Câmara Municipal de Pedralva, 03 de junho de 2024.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

CLÁUDIO DE LIMA LOPES
VEREADOR

JOÃO BASTISTA MACHADO FILHO
VEREADOR

LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 03 / 06 / 2024
Horas: 15 : 16
Protocolo: 388 / 2024
MGdSouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 03 / 06 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: ad hoc